



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO,
GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES
MAGNÉTICOS COM CHIP DE SEGURANÇA PARA
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS *IN
NATURA* EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS,
celebrado entre a CADA – COMPANHIA AMAZONENSE
DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE
ATIVOS e a empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTOS LTDA, na forma abaixo:**

Por este ato, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, a **COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - CADA**, empresa pública, instituída pela Lei nº 5.054 de 27 de dezembro de 2019 e suas alterações, com sede na Rua Belo Horizonte, 19, Edifício The Place Business Center, sala 107, Adrianópolis, CEP 69.057-060, inscrita no CNPJ 40.182.478/0001-02, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva, pela sua Diretora Presidente, Sra. **MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO**, brasileira, divorciada, Advogado, portador do documento de Identidade nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], domiciliado(a) e residente [REDACTED], com endereço profissional na sede da Companhia, a seguir simplesmente denominada como CADA e/ou CONTRATANTE, e do outro lado, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jacarandá, nº 200, Bairro Jaraguá, em Uberlândia/MG, CEP: 38.413-069, adiante denominada como CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Diretor; **FERNANDO TANNUS NARDUCHI**, brasileiro, casado, coordenador de mercado público, portador da carteira de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], com endereço comercial em Uberlândia – MG, à Rua Machado de Assis, nº 904, Bairro: Centro, em consequência do resultado do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2021, homologado e publicado no Diário Oficial da União em 11/01/2022 e, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 11/01/2022, na presença de testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO ADITIVO** de acordo com o que se rege pelas normas da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Estatuto Social publicado por meio do Decreto nº 42.707 de 1º de setembro de 2020, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual, conforme prevê a Cláusula Sexta, do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, a contar **de 14/01/2026 a 13/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução do objeto contratado por 12 meses, o valor total de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais), podendo sofrer alteração de acordo com contratações e desligamentos de colaboradores.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor é referente a **14 (quatorze) recargas** de crédito conforme Nota de Autorização de Despesa 026.12/2025.



CLAUSULA TERCEIRA – DA RECISÃO CONTRATUAL: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento por interesse da CONTRATANTE, ou seguindo as hipóteses enumeradas na Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e no art. 153 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CADA.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO: A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada a publicação resumida do instrumento em site oficial da Companhia

E assim por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas abaixo nominadas.

Manaus, 23 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CADA

TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

Diretora-Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Liege Cunha Araujo

Nome: Renata Bezerra Marques

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

